



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 18/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
01-09-2023**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 01-09-2023 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabaçó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e seis minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 16 de junho de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente o Presidente, por não ter estado presente na reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

A ata da reunião ordinária do dia 7 de julho de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausentes o Presidente e a Vereadora Anabela Tabaçó, por não terem estado presentes na reunião, foi aprovada por unanimidade. O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - REUNIÃO COM A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ENERGIA E CLIMA

O Presidente informou, que tinha reunido com a Secretária de Estado de Energia e Clima, a figueirense Ana Fontoura Gouveia, reunião em que abordaram várias questões relacionadas com o projeto de iluminação inteligente, nomeadamente do financiamento, e da concessão da rede da baixa tensão, cujo concurso ia abrir em breve, pelo que tinham de perceber como é que o Município da Figueira da Foz se podia posicionar no âmbito da transição energética. Prosseguiu, informando que a Figueira da Foz tinha sido o único Município a assumir com capitais próprios, o investimento do sistema de iluminação inteligente facto que, não obstante os



constrangimentos associados ao financiamento, tinha as suas vantagens, uma vez que permitia um melhor controlo e uma melhor manutenção e, provavelmente, uma economia de custos nesse âmbito, assim como outro tipo de poupanças na aquisição de determinados materiais e equipamentos, dando como exemplo o facto do sistema instalado ter software que permitia fazer a medição do tráfego, à semelhança do sistema "gota a gota" instalado pelas Águas da Figueira, capacidade que dispensava a aquisição de aparelhos de medição de tráfego. Na referida reunião, salientou-se ainda, ser difícil de conceber que um projeto com tanta inovação na área da transição energética e tecnologicamente tão avançado, não tivesse tido enquadramento em nenhum programa de apoio europeu apenas a pretexto de ter de obter um "playback" muito rápido, o que permitiria poupanças a curto prazo, que não justificavam um apoio das autoridades europeias, referindo que o executivo continuava a averiguar a possibilidade de obter algum tipo apoio nesse âmbito, bem como a possibilidade de concorrer aos programas nacionais, no âmbito da inovação.-----

Mais informou que na mencionada reunião, também trataram de questões relacionadas com as "Comunidades de Energias Renováveis" e do seu desenvolvimento, no Município, bem como da questão das energias renováveis necessárias às empresas de hidrogénio verde e metanol que se têm instalado na Figueira da Foz, tendo referido que, nesse âmbito, a Secretária de Estado tinha prestado bons esclarecimentos. Concluiu, dizendo que a reunião tinha sido bastante útil, na qual tinham debatido um tema relevantíssimo e que merecia a atenção de todos, acrescentando, independentemente das questões do "offshore" e de tudo o que se previa - em relação a essa matéria, tinham de perceber como é que o Município se podia adaptar e ter capacidade de resposta, quer ao nível de terrenos industriais, quer no Campus da Universidade e nas empresas, tendo em conta a procura que, naturalmente, se irá verificar, tendo dado nota de que as outras cidades vizinhas, nomeadamente Aveiro e Leiria, já tinham demonstrado, vontade de participar no processo das eólicas "offshore".-----

2 - OBRAS DO CONVENTO DE SEIÇA

O Presidente informou que a obra do Convento de Seiça estava prestes a terminar, pelo que manifestou alguma preocupação relativamente ao futuro do espaço e da zona envolvente, sublinhando a importância da zona envolvente para "dar vida" ao mesmo. Concluiu, dizendo que com o término da obra, se colocavam alguns desafios em termos de conservação e de proteção, tendo acrescentado que estava a



ser realizado um levantamento cadastral da zona envolvente, a fim de averiguar sobre o que podiam comprar ou expropriar, permitindo o enquadramento necessário e para que no futuro lhe fosse dispensada a atenção que um monumento nacional merece, o que aliás constituía um enorme desafio.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - AGRADECIMENTO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA CESSANTE, RAÚL ALMEIDA

O Presidente interveio, manifestando o seu agradecimento ao Presidente da Câmara Municipal de Mira cessante, Raúl Almeida, por todo o apoio e colaboração que prestou ao Município da Figueira da Foz, ainda no anterior mandato, nomeadamente enquanto Vice-Presidente da CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, tendo informado que o mesmo tinha tomado posse como Presidente da Região de Turismo do Centro, pelo que lhe desejou sucesso e felicidades, reiterando o seu agradecimento, pelo apoio que o mesmo lhe tinha prestado nestes dois anos de mandato.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - FELICITAÇÃO AO DR. PEDRO MACHADO

O Presidente proferiu umas palavras de apreço ao Dr. Pedro Machado, que cessou funções enquanto Presidente da Região de Turismo do Centro, o qual, independentemente dos resultados obtidos na Figueira da Foz, tinha desenvolvido um trabalho de vários mandatos na Região Centro, tendo acrescentado que, embora todos soubessem que ele ia exercer funções como Presidente da Agência Regional de Promoção Turística Centro de Portugal, mas merecia, na sua opinião, que ali lhe fosse dada uma atenção especial, tendo em conta a cessação das anteriores funções.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - VISITA DO MINISTRO JOÃO GALAMBA

O Presidente informou os presentes sobre a visita do Ministro João Galamba, a qual ocorreria no próximo domingo, dia 3 de setembro, para entrega dos prémios da "Taça dos Portos - Surf" tendo manifestado o seu agradecimento pela atenção que o Ministro tinha para com alguns investimentos de grande importância, previstos para a Figueira da Foz e que por vezes era necessário ter a atenção dos Governos, considerando as disputas que ocorriam na área em causa, por parte de governos de outros Países, tendo acrescentado que o Ministro João Galamba tinha essa sensibilidade.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - SÍTIO DAS ARTES - PONTO DE SITUAÇÃO

O Presidente informou, que o IEFPP - Instituto de Emprego e Formação Profissional já tinha entregue as especialidades para o espaço do Sítio das Artes, as quais estavam em análise.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

7 - VOTO DE RECONHECIMENTO À PROFESSORA PAULINA MARQUES

A Vereadora Glória Pinto interveio, dizendo que o início de um novo ano letivo era o momento oportuno para fazer um voto de reconhecimento à professora recentemente aposentada, Paulina Marques, tendo enaltecido o trabalho desempenhado pela mesma em prol da educação no concelho, ultimamente lecionando no Centro Escolar de São Julião, estabelecimento onde terminou a sua carreira. Nesse sentido, propôs um voto de reconhecimento à mencionada professora, desejando-lhe muitas felicidades para essa nova etapa da sua vida. Aproveitando a ocasião, desejou ainda, um excelente ano letivo a toda a comunidade escolar, incluindo aos alunos, fazendo votos de que fosse um ano produtivo e positivo, com motivação para ensinar e para aprender.-----

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar um Voto de Reconhecimento à professora Paulina Marques, pelo trabalho desenvolvido em prol da educação no concelho da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS - PRAÇA DA QUINTA DA BORLOTEIRA

A Vereadora Glória Pinto interveio, fazendo referência a um assunto que já tinha abordando em reunião de câmara, há cerca de um ano, nomeadamente a questão do estacionamento recorrente de veículos pesados na Praça da Quinta da Borloteira, problema que, sendo transversal a toda a cidade merecia uma atenção especial por parte da Câmara Municipal, a fim de se encontrar uma solução. Prosseguiu, dizendo que, apesar do problema existir noutras zonas da cidade, na Borloteira a situação tomava uma proporção especial e complexa, não só pela quantidade de pesados que ali estacionavam, mas sobretudo pela proximidade de um Centro Escolar e de um parque infantil, tendo referido que tais estacionamentos infringiam a lei, em virtude de existir no local sinalização que impedia a circulação de pesados na praça. A esse respeito, informou que tinha tido



conhecimento de que se encontrava em curso uma petição visando alertar o Presidente da Junta de Freguesia e o Presidente da Câmara Municipal para a situação, com vista à resolução da mesma. Nesse sentido, deu nota de que os moradores na Urbanização, frequentemente contactavam a Polícia de Segurança Pública, no entanto, eram poucas as vezes em que a mesma intervinha, tendo acrescentado que esta semana tinham sido deixados atrelados sobre as passadeiras, situação que, causando a indignação dos moradores, tinha motivado a petição que estava em curso. Pelo exposto, concluiu dizendo que a situação em apreço merecia alguma atenção, acrescentando que a mesma, dava uma má imagem da cidade, pelo que tinha de ser solucionada, eventualmente, com a colocação de sinalização que impedisse o estacionamento, e não apenas a circulação dos veículos pesados.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que a questão dos pesados era recorrente e que, embora o Município e a Junta de Freguesia tivessem as suas obrigações quanto ao assunto, as forças de segurança também tinham responsabilidades nesse âmbito, tendo em conta a sinalização existente na Praça da Quinta da Borloteira, que proíbe a circulação de pesados no local, tendo acrescentado que muitas vezes as autoridades não atuavam em casos de transgressão e, quando alertadas para a situação, invocando a falta de meios para atuar, nomeadamente para rebocar os pesados, no entanto, essa era uma obrigação das autoridades e não do Município.-

A Vereadora Glória Pinto esclareceu que a sua intervenção não visava responsabilizar o Município quanto à questão, mas sim alertar e solicitar a sua intervenção para que a comunicação fluísse melhor, pois estando no local um sinal de proibição de circulação, a mesma é interdita, no entanto, as multas não se concretizavam porque os veículos não eram apanhados a circular, pelo que reforçou o pedido para colocação de sinais de proibição de estacionamento, facto que poderia motivar outras intervenções por parte das autoridades.-----

O Vereador Manuel Domingues, a esse respeito, acrescentou que a contraordenação por circulação em local onde a mesma era proibida, era mais grave do que a de estacionamento, tendo em conta que aquela, implicava a perda de pontos na carta de condução.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - ERVA DAS PAMPAS

A Vereadora Glória Pinto usou da palavra, referindo que a erva das pampas entrava agora numa nova fase de desenvolvimento relacionada com a nova floração,



tendo sublinhado a importância da eliminação de novas plumas, nesta fase, referindo que tal era uma necessidade urgente, e até emergente, acrescentando que apesar de existirem Municípios que já tinham dado essa batalha como perdida, acreditava que na Figueira da Foz ainda era possível fazer algo, pelo que este era o momento certo para reforçar o alerta junto da população e da comunidade escolar que iniciava agora o ano letivo. Concluiu, dizendo era a altura certa para a eliminação das plumas que estavam a nascer, tendo reforçado a importância da Câmara Municipal reforçar essa necessidade, junto da população e de criar alternativas para depósito do material em local próprio, de forma segura.-----

A respeito do assunto, aproveitou para dizer que era urgente olhar com especial cuidado para o que se passava na Serra da Boa Viagem, lamentando a despreocupação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas relativamente à proliferação da erva das pampas, nomeadamente na zona junto ao "Abrigo da Montanha", situação que mais tarde terá consequências, pelo que apelou à intervenção da Câmara Municipal para que, junto do mencionado instituto, alertasse para a necessidade da sua intervenção.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que já tinha sido feita uma intervenção com as máquinas, acrescentando que tinham arrancado algumas na zona da Urbanização "Fozvillage", e que as mesmas não estavam a florir. Quanto à questão da Serra da Boa Viagem, a responsabilidade tinha de ser assumida pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, acrescentando que os serviços têm removido a erva das pampas, à medida que existiam recursos disponíveis para o fazer, tendo informado que à semelhança do que tinha acontecido no passado na Urbanização "FozVillage" em colaboração com uma associação, ia ser desenvolvida uma ação, noutra urbanização da cidade.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - MONITORIZAÇÃO DOS ODORES - PONTO DE SITUAÇÃO

A Vereadora Glória Pinto questionou se o executivo já tinha resultados do estudo realizado sobre a monitorização dos odores, tendo manifestado interesse no conhecimento dos mesmos.-----

O Presidente informou que a Chefe de Divisão e Inovação e Desenvolvimento Económico, Ana Heitor, em 18 de agosto de 2023, tinha oficiado a empresa acerca da entrega dos resultados da avaliação que tinha sido combinada, pelo que aguardavam pela resposta.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA

11 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL 109

O Vereador Ricardo Silva manifestou o seu regozijo pela conclusão da pavimentação da Estrada Nacional 109, tendo congratulado o Presidente pela forma célere como resolveu um problema que se arrastava há anos, tendo feito menção a vários ofícios e requerimentos do anterior executivo que o demonstravam, tendo salientado o facto do atual Presidente da Câmara Municipal ter reunido apenas duas ou três vezes, para que o assunto ficasse resolvido, acrescentando que tinha conhecimento das diligências do Presidente para a resolução de outros assuntos pendentes em alguns Ministérios.-----

O Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

12 - VOTO DE RECONHECIMENTO AO ATLETA NELSON PINTO

O Vereador Manuel Domingues interveio, fazendo menção a um atleta da Figueira da Foz que, nos últimos tempos, se tinha destacado a nível individual, Nelson Pinto, o qual, para além de se ter sagrado campeão universitário na modalidade de salto em altura, também tinha sido vice-campeão nacional na mesma modalidade. E que o atleta ao longo da sua carreira tinha trazido muitos títulos para a Figueira da Foz, enquanto desportista salientado o facto de ter conseguido conciliar os estudos com a competição, detendo uma licenciatura e encontrando-se atualmente a frequentar Mestrado. Pelo exposto, propôs um voto de reconhecimento ao atleta pelo seu desempenho, sendo um exemplo para outros jovens que pretendam abraçar o desporto, sem descurar a formação.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Reconhecimento ao atleta Nelson Pinto, pelo seu desempenho enquanto atleta e bem assim, pelo seu percurso escolar.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

13 - VOTO DE RECONHECIMENTO À ATLETA ALICE PUGA

O Vereador Manuel Domingues propôs um voto de reconhecimento a Alice Puga, não só pelo seu percurso enquanto atleta da modalidade de hipismo, mas também pelo seu desempenho escolar, acrescentando que, em agosto, a mesma se tinha classificado em terceiro lugar no Campeonato Nacional de Saltos B, tendo sido também vencedora do Grande Prémio de Saltos Nacional B, realizado no mês de junho em Coimbra.-----



A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Reconhecimento à atleta Alice Puga, pelo seu desempenho enquanto atleta e pelo seu percurso escolar.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1- PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE BOM SUCESSO, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação, a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Bom Sucesso, no âmbito da promoção ao desenvolvimento, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhada de proposta que dá nota de que o Presidente da Junta de Freguesia do Bom Sucesso solicitou à Câmara Municipal, apoio financeiro para colocação de uma Caixa Automática da Rede - ATM num espaço adjacente ao parque de estacionamento do Cemitério do Bom Sucesso, pertencente à freguesia.-----

Nesse âmbito, e para o efeito, é proposto a celebração de um protocolo com a referida freguesia.-----

O Presidente, a 30 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

O Presidente referiu que o apoio em questão, se destinava a uma melhoria básica, acrescentando que as freguesias não deviam passar por necessidades para concretização das mesmas.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com o artigo 24.º, das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d, do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2023), deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo com a freguesia de Bom Sucesso, no âmbito do qual é atribuído um apoio extraordinário de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros)



mensais acrescidos de IVA, à mencionada freguesia, para a instalação e manutenção de um serviço de Caixa Automática de Rede - ATM - pelo período de um ano, renovável, com efeitos a partir de junho de 2023, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número um à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 OMISSÃO DO REGULAMENTO DA TAXA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, RESERVAS ANTERIORES - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Finanças e Património, foi presente uma proposta relativa ao Regulamento da Taxa Turística, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- O REGULAMENTO DA TAXA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, ou seja, em 18 de julho de 2023;-----

- Houve uma Sessão Pública de Apresentação da Plataforma de Gestão da Taxa Municipal Turística, realizada no dia 13 de julho de 2023, onde foram debatidas algumas questões, tendo surgido a dúvida de como se aplica a Taxa Turística às reservas efetuadas antes da entrada em vigor do Regulamento;-----

- Esta dúvida não se encontra esclarecida no Regulamento, ou seja, consubstancia uma Omissão ao Regulamento;-----

- O artigo 16.º do Regulamento determina que "os casos omissos e as dúvidas que surjam na interpretação deste Regulamento são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, por indicação/solicitação do Sr. Presidente ou do Vereador do Pelouro com competências delegadas."-----

- Tendo em conta que era urgente esclarecer os operadores sobre esta questão na data da entrada em vigor do Regulamento, foi emitido um esclarecimento no âmbito da Implementação da Taxa Turística, pelo Município da Figueira da Foz, através da Srª Vice-Presidente, Anabela Tabaço, o qual refere o seguinte:-----

"1. A Taxa Turística que reveste a modalidade de taxa de dormida, só deverá começar a ser cobrada pelos estabelecimentos de Alojamento Local e Empreendimentos Turísticos, para reservas que tenham sido efetuadas após a publicação do Regulamento em Diário da República, sendo este também publicado por Edital e no sítio da Internet do Município da Figueira da Foz em www.cm-figfoz.pt.-----



2. No caso em que as Reservas tenham sido efetuadas antes da publicação do Regulamento em Diário da República e, por conseguinte, não seja cobrada Taxa Turística, os estabelecimentos de Alojamento Local e Empreendimentos Turísticos deverão guardar, pelo período de 1 ano, cópia de documentação que permita uma eventual ação fiscalizadora por parte da Câmara Municipal."-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do artigo 16.º do Regulamento da Taxa Turística do Município da Figueira da Foz, em conjugação com o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda à ratificação do despacho da Sra. Vice-Presidente que esclareceu a omissão/dúvida que se verificou na interpretação do Regulamento e que com a máxima urgência tinha que ser esclarecida nos primeiros dias da sua entrada em vigor."-----

O Presidente, a 30 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do artigo 16.º, do Regulamento da Taxa Turística do Município da Figueira da Foz, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vice-Presidente, exarado em 14 de julho de 2023, através do qual, procedeu a aos seguintes esclarecimentos:-----

"1. A Taxa Turística que reveste a modalidade de taxa de dormida, só deverá começar a ser cobrada pelos estabelecimentos de Alojamento Local e Empreendimentos Turísticos, para reservas que tenham sido efetuadas após a publicação do Regulamento em Diário da República, sendo este também publicado por Edital e no sítio da Internet do Município da Figueira da Foz em www.cm-figfoz.pt.-----

2. No caso em que as Reservas tenham sido efetuadas antes da publicação do Regulamento em Diário da República e, por conseguinte, não seja cobrada Taxa Turística, os estabelecimentos de Alojamento Local e Empreendimentos Turísticos deverão guardar, pelo período de 1 ano, cópia de documentação que permita uma eventual ação fiscalizadora por parte da Câmara Municipal."-----

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 19.096.128,05 € (dezanove milhões noventa e seis mil cento e vinte e oito euros e cinco cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - ALIENAÇÃO DE 34 LOTES DE TERRENO, SITOS NA ZONA DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

Pelo Serviço de Património, foi presente a ata da hasta pública referente à alienação de 34 lotes de terreno sitos na zona de ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal em reunião de 7 de julho de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento para a alienação de 34 lotes de terrenos identificados no processo, através de hasta pública.-----

O ato público de abertura das propostas realizou-se no dia 27 de julho de 2023, tendo sido adjudicados, provisoriamente, 7 lotes;-----

Atendendo a que os adjudicatários efetuaram o pagamento de 5% do valor da arrematação, conforme previsto na alínea a), do artigo 11.º das condições do procedimento e entregaram a documentação exigida, verificada a sua conformidade, importa proceder à adjudicação definitiva.-----

Neste termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a adjudicação definitiva dos sete lotes, nos termos constantes da proposta.-----

O Presidente, a 29 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto n.º 6.6, do artigo 6.º das condições do procedimento, deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente os 7 (sete) lotes de terreno, sitos na zona de ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, a seguir identificados (conforme ata da hasta pública que constitui o anexo número dois à presente ata):-----

- À sociedade "RESPECTNUMBERS, LDA", o lote 7, com a área de 2432,5 m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lavos sob o artigo n.º 2803-P, descrito



na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, na ficha n.º 9086, da mesma freguesia, pelo valor de 43.000,00 € (quarenta e três mil euros);-----

- À sociedade "ALFERUTI, LDA.", o lote 22, com a área de 2820,1 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lavos sob o artigo n.º 2818-P, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 9101, da mesma freguesia, pelo valor de 49.400,00 € (quarenta e nove mil euros);-----

- À sociedade "A NNX_TECH - Produção e Comercialização de Produtos Químicos Unipessoal, LDA", o lote 34, com a área de 2904 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lavos sob o artigo n.º 2830-P, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 9113, da mesma freguesia, pelo valor de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros);-----

- À sociedade "SALAECEANS, LDA", os seguintes lotes:-----

1) Lote 26, com a área de 2904 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lavos sob o artigo n.º 2822-P, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, na ficha n.º 9105, da mesma freguesia, pelo valor de 50.821,00 € (cinquenta mil oitocentos e vinte e um euros);-----

2) Lote 27, com a área de 2828,7 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lavos sob o artigo n.º 2823-P, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, na ficha n.º 9106, da mesma freguesia, pelo valor de 49.504,00 € (quarenta e nove mil quinhentos e quatro euros);-----

3) Lote 32, com a área de 2904 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lavos sob o artigo n.º 2828-P, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, na ficha n.º 9111, da mesma freguesia, pelo valor de 50.821,00 € (cinquenta mil oitocentos e vinte e um euros);-----

4) Lote 33, com a área de 2828,7 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lavos sob o artigo n.º 2829-P, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, na ficha n.º 9112, da mesma freguesia, pelo valor de 49.504,00 € (quarenta e nove mil quinhentos e quatro euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.2 - AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ENTIDADE CEDENTE/MFF À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA (AT) PARA PROCEDEREM À PENHORA E POSTERIOR VENDA DO DIREITO À CONCESSÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO - CONTRATO DE CONCESSÃO OUTORGADO COM A SOCIEDADE "SERPENTEMAR - RESTAURAÇÃO LDA."

Pelo Serviço de Património foi presente um ofício da Autoridade Tributária, pelo



qual, a referida entidade, solicita autorização expressa do Município da Figueira da Foz, como entidade cedente, para proceder à penhora e posterior venda do direito à concessão do domínio público hídrico, relativo ao contrato outorgado com a sociedade "Serpentemar - Restauração Lda."-----

A Câmara Municipal considerou que não possuíam elementos suficientes para proceder à deliberação e que deviam ser solicitados mais esclarecimentos à Autoridade Tributária relativamente aos processos em causa, por forma a que o Município se possa pronunciar.-----

A Câmara Municipal, retirou da ordem do dia o assunto referente à "Autorização expressa da entidade cedente/MFF à Autoridade Tributária (AT) para procederem à penhora e posterior venda do direito à concessão do domínio público hídrico - Contrato de concessão outorgado com a sociedade "Serpentemar - Restauração Lda."

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - LISTA DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 30225, datada de 21 de agosto de 2023, pela qual se submete, para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista, anexa à informação, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 15 de dezembro de 2022, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, anexa à informação do serviço, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

O Presidente, a 25 de agosto de 2023, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 15 de dezembro de 2022, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, constando em anexo à informação n.º 30225, de 21 de agosto de 2023, constituindo o anexo número três à presente ata, a submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

2.2.2 - PROCEDIMENTOS POR AJUSTE DIRETO, POR CRITÉRIOS MATERIAIS -



**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A
BANHISTAS, PARA A ÉPOCA BALNEAR 2023 - RATIFICAÇÃO DOS
DESPACHOS DE ABERTURA E DE ADJUDICAÇÃO**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta relativa a diversos procedimentos por ajuste direto, por critérios materiais, para contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas, durante a época balnear de 2023, na qual se dá nota de que:-----

A Câmara Municipal na sua reunião de 2023-05-19, deliberou não adjudicar o procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com a referência CP n.º 12/2023, tendo por objeto a "contratação de serviços, para vigilância e assistência a banhistas, para a época balnear de 2023", uma vez, que terminado o prazo fixado para entrega das propostas verificou-se que nenhum concorrente apresentou proposta;-----

A contratação dos serviços em apreço são, essenciais, para garantir a vigilância e a assistência a banhistas, durante a época balnear de 2023, distribuídos por seis períodos compreendidos entre junho e 17 de setembro de 2023, dado o Município não dispor de meios que possam assegurar esta necessidade.-----

Ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada:-----

1º - A abertura dos procedimentos a seguir enumerados, por despacho Senhor do Presidente:-----

- De 2023-07-25 exarado na informação com o registo MGD-I 26651: ADRG N.º 125/2023; ADRG N.º 126/2023; ADRG N.º 127/2023;-----

- De 2023-08-23 exarado na informação com o registo MGD-I 30254: ADRG N.º 205/2023; ADRG N.º 206/2023;-----

2º - A abertura dos procedimentos a seguir enumerados, por despacho da Senhora Vice-Presidente:-----

- De 2023-07-31 exarado na informação com o registo MGD-I 27587: ADRG N.º 134/2023;-----

- De 2023-08-01 exarado na informação com o registo MGD-I 27766: ADRG N.º 128/2023; ADRG N.º 129/2023;-----

- De 2023-08-03 exarado na informação com o registo MGD-I 27903: ADRG N.º 130/2023; ADRG N.º 131/2023;-----

- De 2023-08-04 exarado na informação com o registo MGD-I 28376: ADRG N.º



135/2023; ADRG N.º 136/2023; ADRG N.º 196/2023;-----

- De 2023-08-04 exarado na informação com o registo MGD-I 28579: ADRG N.º 197/2023; ADRG N.º 198/2023;-----

3º - A adjudicação dos procedimentos a seguir enumerados, por despacho Senhor do Presidente:-----

- De 2023-07-19 exarado no respetivo projeto de decisão: ADRG N.º 123/2023;-----

- De 2023-07-20 exarado no respetivo projeto de decisão: ADRG N.º 117/2023;-----

- De 2023-07-28 exarado no respetivo projeto de decisão: ADRG N.º 127/2023; ADRG N.º 126/2023; ADRG N.º 125/2023;-----

- De 2023-08-24 exarado no respetivo projeto de decisão : ADRG N.º 205/2023; ADRG N.º 206/2023;-----

4º - A adjudicação dos procedimentos a seguir enumerados, por despacho da Senhora Vice-Presidente:-----

- De 2023-08-01 exarado no respetivo projeto de decisão: ADRG N.º 134/2023;-----

- De 2023-08-02 exarado no respetivo projeto de decisão: ADRG N.º 128/2023;-----

- De 2023-08-08 exarado no respetivo projeto de decisão: ADRG N.º 130/2023; ADRG N.º 197/2023; ADRG N.º 198/2023;-----

- De 2023-08-09 exarado no respetivo projeto de decisão: ADRG N.º 129/2023;-----

- De 2023-08-10 exarado no respetivo projeto de decisão: ADRG N.º 131/2023; ADRG N.º 135/2023;-----

- De 2023-08-11 exarado no respetivo projeto de decisão: ADRG N.º 196/2023;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo, 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 22.º e o n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os despachos do Presidente e da Vice-Presidente, acima referidos.-----

O Presidente, em 29 de agosto de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

O Presidente deu nota de que já estavam a trabalhar na próxima época balnear, nomeadamente na possibilidade de ser assegurada a continuidade através de alguns efetivos e/ou de outras nacionalidade, nomeadamente brasileiros e cabo-verdianos.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade,



ratificar:-----

1 - Os despachos do Presidente da Câmara Municipal, de 25 de julho de 2023 e de 22 de agosto de 2023, através dos quais autorizou a abertura dos procedimentos ADRG N.º 125/2023, ADRG N.º 126/2023, ADRG N.º 127/2023, ADRG N.º 205/2023 e ADRG N.º 206/2023;-----

2 - Os despachos da Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 31 de julho de 2023, de 1 de agosto de 2023, 3 de agosto de 2023 e de 4 de agosto de 2023, através dos quais autorizou a abertura dos procedimentos ADRG N.º 134/2023, ADRG N.º 128/2023, ADRG N.º 129/2023, ADRG N.º 130/2023, ADRG N.º 131/2023, ADRG N.º 135/2023, ADRG N.º 136/2023, ADRG N.º 196/2023, ADRG N.º 197/2023 e ADRG N.º 198/2023;-----

3 - Os despachos do Presidente da Câmara Municipal, através dos quais autorizou a adjudicação dos procedimentos abaixo referidos, realizados por ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, para a contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas durante a época balnear de 2023, nos seguintes termos:--

- ADRG N.º 117/2023, a Tomás Rocha Borges, por despacho exarado a 20 de julho de 2023, pelo valor global de 4.280,00 € (quatro mil duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA, no montante de 984,40 € (novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos);-----

- ADRG N.º 123/2023, a Gonçalo Galvão Fernandes, por despacho exarado a 19 de julho de 2023, pelo valor global de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA, no montante de 552,00 € (quinhentos e cinquenta e dois euros);

- ADRG N.º 125/2023, a Joel Neves Duarte, por despacho exarado a 28 de julho de 2023, pelo valor global de 680,00 € (seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA, no montante de 156,40 € (cento e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos);-----

- ADRG N.º 126/2023, a Peterson Alves Vargas, por despacho exarado a 28 de julho de 2023, pelo valor global de 680,00 € (seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA, no montante de 156,40 € (cento e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos);-----

- ADRG N.º 127/2023, a Francisco Estevinha da Silva, por despacho exarado a 28 de julho de 2023, pelo valor global de 2.120,00 € (dois mil cento e vinte euros), acrescido de IVA, no montante de 487,60 € (quatrocentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos);-----



- ADRG N.º 205/2023, a Daniel Veríssimo Simões, por despacho exarado a 24 de agosto de 2023, pelo valor global de 1.000,00 € (mil euros), acrescido de IVA, no montante de 230,00 € (duzentos e trinta euros);-----
- ADRG N.º 206/2023, a Diogo Filipe Leandro Tomé, por despacho exarado a 24 de agosto de 2023, pelo valor global de 320,00 € (trezentos e vinte euros), acrescido de IVA, no montante de 73,60 € (setenta e três euros e sessenta cêntimos);-----
- 4 - Os despachos da Vice- Presidente da Câmara Municipal, através dos quais autorizou a adjudicação dos procedimentos abaixo referidos, realizados por ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, para a contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas durante a época balnear de 2023, nos seguintes termos:-----
- ADRG N.º 134/2023, a Ana Catarina Ribeiro Mota, por despacho exarado a 1 de agosto de 2023, pelo valor global de 1.840,00 € (mil oitocentos e quarenta euros), acrescido de IVA, no montante de 423,20 € (quatrocentos e vinte e três euros e vinte cêntimos);-----
- ADRG N.º 128/2023, a Ruben Miguel Carvalho Seiça, por despacho exarado a 2 de agosto de 2023, pelo valor global de 2.920,00 € (dois mil novecentos e vinte euros), acrescido de IVA, no montante de 671,60 € (seiscentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos);-----
- ADRG N.º 130/2023, a Tiago Campos Lourenço, por despacho exarado a 8 de agosto de 2023, pelo valor global de 480,00 € (quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA, no montante de 110,40 € (cento e dez euros e quarenta cêntimos);-----
- ADRG N.º 197/2023, a Margarida Peixoto Ribeiro Forte Pelaio, por despacho exarado a 8 de agosto de 2023, pelo valor global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), acrescido de IVA, no montante de 276,00 € (duzentos e setenta e seis euros);-----
- ADRG N.º 198/2023, a André Matos Silva, por despacho exarado a 8 de agosto de 2023, pelo valor global de 1.240,00 € (mil duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA, no montante de 285,20 € (duzentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos);-----
- ADRG N.º 129/2023, a Ricardo José Neves Pedro, por despacho exarado a 9 de agosto de 2023, pelo valor global de 680,00 € (seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA, no montante de 156,40 € (cento e cinquenta e seis euros e



quarenta cêntimos); -----

- ADRG N.º 131/2023, a Duarte Gomes Jorge Ribeiro Lapa, por despacho exarado a 10 de agosto de 2023, pelo valor global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), acrescido de IVA, no montante de 276,00 € (duzentos e setenta e seis euros); ----

- ADRG N.º 135/2023, a Márcio Monteiro Fernandes Patrício, por despacho exarado a 10 de agosto de 2023, pelo valor global de 920,00 € (novecentos e vinte euros), acrescido de IVA, no montante de 211,60 € (duzentos e onze euros e sessenta cêntimos); -----

- ADRG N.º 196/2023, a António Pedro Magalhães do Vale, por despacho exarado a 11 de agosto de 2023, pelo valor global de 680,00 € (seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA, no montante de 156,40 € (cento e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos); -----

2.2.3 - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS, PARA A ÉPOCA BALNEAR 2023 - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Contratação Pública, foi presente uma proposta referente à "Modificação objetiva dos contratos celebrados no âmbito da contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas, para a época balnear 2023", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Câmara Municipal na sua reunião de 2023-05-19, deliberou não adjudicar o procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos previstos na al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com a referência CP n.º 12/2023, tendo por objeto a "contratação de serviços, para vigilância e assistência a banhistas, para a época balnear de 2023", uma vez, que terminado o prazo fixado para entrega das propostas, verificou-se que nenhum concorrente apresentou proposta;-----

A contratação dos serviços em apreço são essenciais, para garantir a vigilância e a assistência a banhistas, durante a época balnear de 2023, dado o Município não dispor de meios que possam assegurar esta necessidade;-----

Em 2023-07-26, o Serviço Municipal de Proteção Civil, veio através da informação com registo MGD-I 26691 informar, fundamentar e propor o acréscimo de funções às previstas nos contratos inicialmente celebrados, no âmbito da "contratação dos serviços em apreço são, essenciais, para garantir a vigilância e a assistência a banhistas, durante a época balnear de 2023", face à extensão da costa, o número



de praias de banhos, o número de piscinas públicas existente no território do Município da Figueira da Foz, representa um desafio acrescido num conjunto de funções, que descreve, propondo que este acréscimo de serviços, represente um aumento de 550 euros por mês, ou em respetiva proporção nos dias trabalhados, ao abrigo do artigo 370.º por remissão do n.º 5 do artigo 313.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de junho, na sua atual redação ..."; -----

De acordo com informação do Departamento de Administração Geral e Finanças, encontram-se reunidos os requisitos legais necessários à modificação dos contratos, nos termos propostos; -----

De acordo com informação da Divisão de Finanças e Património existe dotação orçamental disponível para acomodar os serviços a mais; -----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho; -----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 22.º e o n.º 1 do artigo 36.º do CCP; -----

Tratando-se de uma situação de urgência e de segurança pública, de acordo com o atrás exposto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 2023-08-02, autorizou a modificação objetiva dos contratos identificados, no Quadro 1 junto à presente proposta, remetendo o seu despacho a ratificação da Câmara Municipal; -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho da Vice-Presidente. -----

O Presidente, em 29 de agosto de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual reação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado a 2 de agosto de 2023, através do qual autorizou a modificação objetiva dos contratos para a contratação de



serviços, para vigilância e assistência a banhistas, para a época balnear de 2023, enumerados no quadro 1, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

2.2.4 - CONCURSO PÚBLICO N.º 22/2023 - CONTRATAÇÃO DE SEGUROS MUNICIPAIS DE ACIDENTES DE TRABALHO E MÁQUINAS CASCO, POR LOTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente uma proposta referente ao "Concurso Público N.º 22/2023 - Contratação de Seguros Municipais de Acidentes de Trabalho e Máquinas Casco, por lotes, pelo período de 12 meses", dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de julho de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, ao abrigo do n.º 1 da alínea b) do artigo 20.º do Decreto-Lei. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP) com as subseqüentes alterações;--- Em 7 de agosto de 2023, o júri elaborou o relatório preliminar de análise avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 14 de agosto de 2023;-----

Terminado o prazo supracitado, nenhum concorrente contestou a proposta contida no relatório preliminar, pelo que o Júri elaborou o relatório final, através do qual propôs a adjudicação do Lote 1 "Seguro de Acidentes de Trabalho", ao concorrente GENERALI SEGUROS, SA e o Lote 2 "Seguro de Máquinas de Casco", ao concorrente Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, para o Lote 1, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 22.º e o n.º1 do artigo 36.º do



CCP;-----

Os contratos em vigor, terminam a 31 de agosto de 2023, de acordo o exposto na informação do Serviço Requisitante, Serviço de Património, com registo MGD 22185, parte integrante do presente processo;-----

Perante o atrás exposto, e tratando-se de uma situação urgente e inadiável foi a proposta de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato escrito, relativo ao Lote 1, por mim autorizada em 2023-08-29, sujeitando o meu despacho a ratificação da Câmara Municipal."-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente, datado de 29 de agosto de 2023, através do qual autorizou a proposta de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato do Lote 1, no âmbito da contratação dos seguros municipais de acidentes de trabalho e máquinas de casco. O Presidente, em 29 de agosto de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 29 de agosto de 2023, através do qual, no âmbito do procedimento em apreço, autorizou:-----

1 - A adjudicação do Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho, à concorrente CENERALI SEGUROS, SA, pelo prémio total anual no montante de 147.879,00 € (cento e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e nove euros), operação isenta de IVA, nos termos do artigo 9.º, do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: 61.616,25 € (sessenta e um mil seiscentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos);-----

Ano económico 2024: 86.262,75 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos);-----

- Cujas assunção do compromisso plurianual, prevista no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), se enquadra na autorização para a assunção de compromissos plurianuais, delegada por deliberação da Assembleia Municipal na sua sessão de 15 de dezembro de 2022;-----

2 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documento que



constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

3 - A adjudicação do Lote 2 - Seguro de Máquinas de Casco, à concorrente Fidelidade Companhia de Seguros, S.A., pelo - prémio total anual, no montante de 5.470,97 € (cinco mil quatrocentos e setenta euros e noventa e sete cêntimos) operação isenta de IVA, nos termos do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

2.2.5 - PROPOSTA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO E.CP 67/2023 - EMPREITADA PARA "PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a ata n.º 1 do júri do procedimento por concurso público E.CP n.º 67/2023 - Empreitada para "Ponte sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhada de uma proposta, que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de julho de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, E.CP 67/2023, nos termos propostos;-----

O prazo fixado para entrega das propostas termina no dia 3 de setembro de 2023, pelas 23:59m;-----

Em 18 de agosto de 2023, pelas 17:10:06, veio o interessado Teixeira Duarte Engenharia e Construções, S.A., através da plataforma eletrónica de contratação pública, Acingov, apresentar um pedido fundamentado, para prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas;-----

O Júri, em 21 de agosto de 2023, propôs a prorrogação do prazo supracitado, pelo período de 3 (três) semanas a contar da data do envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), ao abrigo do n.º 4 do art.º 64.º do CCP.-----

Para tanto, foi preparada a presente proposta, realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei



n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP.”-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.-----

O Presidente, a 28 de agosto de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou que a prorrogação de prazo não se devia a falhas dos serviços, antes se relacionava com várias solicitações, para ver se surgiam mais e melhores propostas.-----

A Vereadora Glória Pinto interrompeu, fazendo uma chamada de atenção para o facto da ata do processo conter um erro numa data, referindo que da mesma constava a data de 18 de março de 2023, em vez de 18 de agosto de 2023.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, no âmbito do procedimento por concurso público, com publicidade internacional - processo E.CP 67/2023 - Empreitada para Ponte sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica”, aprovar a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, pelo período de três semanas, a contar da data do envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do n.º 4, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme consta da ata n.º 1 do júri do procedimento, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.6 - PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO CP 24/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA URBANA EM BUARCOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO ATÉ AO LIMITE MÁXIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 29337, datada de 11 de agosto de 2023, referente à contratação de serviços para limpeza urbana em Buarcos (CP 24/2023), acompanhada de proposta dando nota de que, nesse âmbito e nos termos da alínea a), do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos CCP), na sua atual redação, os serviços propõem a abertura de um procedimento por Concurso Público, com



publicidade internacional, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.-----

Considerando que a Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do mesmo diploma legal, propõe-se a aprovação da abertura do referido procedimento por concurso público, com publicidade internacional, do preço base e das peças do procedimento, bem como a nomeação do júri do procedimento e a designação do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 28 de agosto de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva explicou, que devido à falta de recursos humanos no setor da higiene e limpeza, no mandato anterior decidiram autonomizar os serviços relativamente à zona de Buarcos, recorrendo a empresas externas, para que houvesse uma equipa permanente que procedesse à limpeza das papelerias e das ruas quase até ao centro de Buarcos, situação que se mantinha até à data, tendo esclarecido que o contrato era de um ano, renovável até ao limite máximo de três anos. Quanto à questão da limpeza urbana, informou que estavam a trabalhar na reformulação dos procedimentos e de todo o sistema.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou se os serviços incluíam a limpeza de herbáceas.-----

O Vereador Ricardo Silva, esclareceu, que os mesmos contemplavam apenas a varredura e manual e a recolha do lixo das papelerias.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b), do n.º 1, artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público, com publicidade internacional (Processo CP 24/2023), para a contratação de serviços para limpeza urbana em Buarcos, pelo período de doze meses, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de trinta e seis meses, nos termos propostos na informação que consta no processo;-----

2 - O preço base do procedimento, no valor de e 390.440,00 € (trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 89.801,20 € (oitenta e nove mil, oitocentos e um euros e



vinte cêntimos), perfazendo o valor global de 480.241,20 € (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico 2023: 40.020,10 € (quarenta mil e vinte euros e dez cêntimos)---

- Ano económico 2024: 160.080,40 € (cento e sessenta mil e oitenta euros e quarenta cêntimos)-----

- Ano económico 2025: 160.080,40 € (cento e sessenta mil e oitenta euros e quarenta cêntimos)-----

- Ano económico 2026: 120.060,30 € (cento e vinte mil e sessenta euros e trinta cêntimos)-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:-----

Presidente: Paula Cristina dos Santos Pereira Silva, Chefe de Divisão do Ambiente; -----

- 1.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;-----

- 2.º Vogal efetivo: Teresa Alexandra Carriço Santos Silva Neto, Técnica Superior na Divisão do Ambiente;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

- 1.º Vogal Suplente: Elvira Margarida Ferreira Santos, Técnica Superior na Divisão do Ambiente;-----

- 2.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica na Divisão de Contratação Pública;-----

- 3.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica na Divisão de Contratação Pública;-----

- 4.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, Divisão de Contratação Pública;-----

- Nas Faltas e Impedimentos do Presidente do júri, este será substituído pelo 1.º Vogal. -----

5 - A designação de Paula Cristina dos Santos Pereira Silva, Chefe de Divisão do Ambiente, como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos;-----



Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.7 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 20/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR LOTES, PARA "IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, DORAVANTE DESIGNADAS POR AEC", NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO 1.º CEB, NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, DE ACORDO COM O PREVISTO NA PORTARIA N.º 644-A/2015, DE 24 DE AGOSTO, ANO-LETIVO 2023/2024

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público Internacional - CP N.º 20/2023, referente à contratação de serviços, por lotes, para "Implementação e Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, doravante designadas por AEC", bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, acompanhados de uma proposta, dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de julho de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, previsto na al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;- Em 17 de agosto de 2023, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 24 de agosto de 2023;-----

Terminado o prazo supracitado, nenhum concorrente contestou a proposta contida no relatório preliminar, pelo que o júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal corno resulta do n.º 1, do artigo 98.º do CCP.-----



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta contida no relatório final e, conseqüentemente, a adjudicação do procedimento nos termos propostos, bem como a minuta do contrato.-----

O Presidente, a 28 de agosto de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo júri do Procedimento, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

2- A adjudicação do procedimento com referência CP N.º 20/2023 - "Contratação de serviços para Implementação e Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, por Lotes, nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB, nos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, de acordo com o previsto na portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, para o Ano Letivo 2023/2024", nos seguintes termos:-----

- Ao concorrente "HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA.", o LOTE 1 - Agrupamento de Escolas Figueira Mar, LOTE 2 -Agrupamento de Escolas Figueira Norte, LOTE 3 - Agrupamento de Escolas do Paião e LOTE 4 - Agrupamento de Escolas da Zona Urbana, pelo valor global de 217.578,50 € (duzentos e dezassete mil quinhentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA no montante de 50.043,06 €(cinquenta mil e quarenta e três euros e seis cêntimos), perfazendo o valor global de e 267.621,56 € (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e um euros e cinquenta e seis cêntimos, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico 2023: 94.029,20 € (noventa e quatro mil e vinte e nove euros e vinte cêntimos);-----

- Ano económico 2024: 173.592,35 € (cento e setenta e três mil quinhentos e noventa e dois euros e trinta e cinco cêntimos);-----

- Prazo de duração correspondente ao Ano letivo de 2023/2024, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, com início previsto entre o dia 12 e 15 de setembro de 2023 ou da data de adjudicação se esta ocorrer após



a referida data, e termos a 30 de junho de 2024;-----

- Condições de pagamento: 60 dias;-----

3 - A designação de Gisela Maria Ferreira Martins Direito, Técnica Superior, na Divisão de Educação e Assuntos Sociais, em regime de prestação de serviços, como Gestor de Contrato;-----

4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.8 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
- CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 18/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA-AAAF, NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO COMPONENTE NÃO EDUCATIVA, DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023/2024 E 2024/2025

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público Internacional - CP N.º 18/2023, referente à contratação de serviços para "implementação e dinamização de atividades de animação e apoio à família - AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito componente não educativa, do programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar, para o período letivo 2023/2024 e 2024/2025", bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhados de uma proposta, dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 2 de junho de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento por concurso público, previsto na al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;--
Em 17 de agosto de 2023, o júri elaborou o segundo relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 24 de agosto de 2023;-----

Dentro do prazo fixado, vieram os concorrentes "Know How - Sociedade de Ensino



de Línguas e Acção Social, Unipessoal Lda.” e “Espalha Ideias, Lda.” contestar a proposta contida do 2º relatório preliminar, sendo que, após análise às reclamações deduzidas, o júri do procedimento propôs o indeferimento das mesmas, tendo procedido à elaboração do relatório final, respondendo às reclamações apresentadas e formulando a proposta de adjudicação.-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º do CCP.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta contida no relatório final e, consequentemente, a adjudicação do procedimento nos termos propostos, bem como a minuta do contrato.-----

O Presidente, a 28 de agosto de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que o executivo estava atento e a trabalhar em colaboração com a Segurança Social, na questão das listas de espera nas creches e jardins de infância, tendo informado que o Município estava a diligenciar no sentido de obter soluções, nomeadamente novos espaços e profissionais.-----

A Vereadora Olga Brás deu nota de que a Segurança Social tinha desenvolvido alguns protocolos para ampliação de vagas e, nesse seguimento, a Figueira da Foz tinha conseguido mais 49 vagas em creche, tendo informado que, depois da realização das adendas aos protocolos para alargamento de rede, a Segurança Social vai enviar um ofício com o número exato de vagas. Quanto aos jardins de infância, informou que estavam a ponderar abrir mais uma ou duas salas, consoante as necessidades que apurassem até ao dia 8 de setembro.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados do n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----



- 1- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----
- 2- A adjudicação do procedimento com referência CP N.º 18/2023 - "Contratação de serviços para a Implementação e Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito componente Não educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação pré-escolar, para o período letivo 2023/2024 e 2024/2025", nos seguintes termos:-----
- Ao Concorrente "ALPIBRE, LDA.", até ao valor global de 834.802,44 € (oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, no montante de 192.004,56 € (cento e noventa e dois mil e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), perfazendo o valor global de 1.026.807,00 € (um milhão e vinte e seis mil e oitocentos e sete euros), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----
- Ano Económico 2023: 188.840,73 € (cento e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta euros e setenta e três cêntimos)-----
- Ano Económico 2024 : 513.403,50 € (quinhentos e treze mil quatrocentos e três euros e cinquenta cêntimos)-----
- Ano Económico 2025 : 324.562,77 € (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois euros e setenta e sete cêntimos)-----
- Prazo de execução: 1 Ano Letivo, renovável por igual período, até ao limite de 2 Anos Letivos, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, prolongando-se anualmente até 31 de julho, incluindo as interrupções letivas de Natal, Carnaval e Páscoa;-----
- 104.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- Condições de Pagamento: prazo previsto no n.º 1, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, não podendo ultrapassar o prazo de 60 dias após a receção da respetiva fatura, de acordo com o disposto no n.º 4 do mencionado artigo;-----
- Nos termos do n.º 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, deverá ser prestada uma caução no valor 5% do preço contratual, e observar-se, no caso de renovações, o disposto no n.º 4, do artigo 89º do mesmo diploma legal;-----
- 3 - A designação de Gisela Maria Ferreira Martins Direito, Técnica Superior, na Divisão de Educação e Assuntos Sociais, em regime de prestação de serviços, como



Gestor de Contrato;-----

4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.9 - PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP (ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P.) - AQ-ELE 2019 - PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL, QUE COMPREENDE OS LOTES LOTE 1 - BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), LOTE 2 - BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), LOTE 3 - MÉDIA TENSÃO (MT) E LOTE 5 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP BTN)

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 31478, datada de 31 de agosto de 2023, acompanhada de proposta dando nota da necessidade de proceder à abertura de um procedimento por Consulta Prévia para aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, por lotes, que compreende o Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN), o Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE), o Lote 3 - Média Tensão (MT) e o Lote 5 - Iluminação Pública (IP BTN), ao abrigo do Acordo Quadro da ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (AQ-ELE/2019) - CPGAQ 116/2023.-----

O valor global da despesa estimada é de 1.579.554,98 € (um milhão quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos) acrescido de IVA a 6% no montante de 1.146,73 € (mil, cento e quarenta e seis euros e setenta e três cêntimos) e de IVA a 23% no montante de 358.901,86 € (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um euros e oitenta e seis cêntimos) perfazendo o valor global de 1.939.603,57 € (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e três euros e cinquenta e sete cêntimos) distribuído pelos seguintes lotes e anos económicos:-----

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN): 347.487,69 € com iva incluído, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: 100.705,92 €-----

Ano económico 2024 : 246.781,77 €-----

Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE): 633.060,64 € com iva incluído, distribuído



pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: 194.379,95 €-----

Ano económico 2024 : 438.680,69 €-----

Lote 3 - Média Tensão (MT): 282.888,55 € com iva incluído, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: 91.938,78 €-----

Ano económico 2024: 190.949,77 €-----

Lote 5 - BTN Iluminação Pública: 676.166,69 € com iva incluído, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: 200.593,77 €-----

Ano económico 2024 : 475.572,92 €-----

A assunção dos compromissos plurianuais assenta nos planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento ao disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento, bem como o preço base, as peças do procedimento, o critério de adjudicação, as entidades a convidar, o júri do procedimento e a designação do gestor do contrato.-----

O Presidente, a 31 de agosto de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1- A abertura de um procedimento por Consulta Prévia, com a referência CPGAQ 116/2023, para aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, por lotes, que compreende o Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN), o Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE), o Lote 3 - Média Tensão (MT) e o Lote 5 - Iluminação Pública (IP BTN) , ao abrigo do Acordo Quadro da ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (AQ-ELE/2019);-----

2- O preço base do procedimento, no valor de 1.579.554,98 € (um milhão quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e noventa



e oito cêntimos) acrescido de IVA a 6% no montante de 1.146,73 € (mil cento e quarenta e seis euros e setenta e três cêntimos) e de IVA a 23% no montante de 358.901,86 € (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um euros e oitenta e seis cêntimos) perfazendo o valor global de 1.939.603,57 € (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e três euros e cinquenta e sete cêntimos) distribuído pelos seguintes lotes e anos económicos:-----

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN): 347.487,69 € (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos) com IVA incluído, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: 100.705,92 € (cem mil setecentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos)-----

Ano económico 2024: 246.781,77 € (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um euros e setenta e sete cêntimos)-----

Lote 2 - Baixa Tensão Especial(BTE): 633.060,64 € (seiscentos e trinta e três mil e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos) com IVA incluído, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: 194.379,95 € (cento e noventa e quatro mil trezentos e setenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos)-----

Ano económico 2024 : 438.680,69 € (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta euros e sessenta e nove cêntimos)-----

Lote 3 - Média Tensão (MT): 282.888,55 € (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos) com IVA incluído, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: 91.938,78 € (noventa e um mil novecentos e trinta e oito mil euros e setenta e oito cêntimos)-----

Ano económico 2024: 190.949,77 € (cento e noventa mil novecentos e quarenta e nove euros e setenta e sete cêntimos)-----

Lote 5 - BTN Iluminação Pública: 676.166,69 € (seiscentos e setenta e seis mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos) com iva incluído, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: 200.593,77 € (duzentos mil quinhentos e noventa e três euros e setenta e sete cêntimos)-----

Ano económico 2024: 475.572,92 € (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois euros e noventa e dois cêntimos)-----

3 - As peças do procedimento, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 40.º, do



Código dos Contratos Públicos: Convite, Caderno de Encargos e Anexos;-----

4 - O critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, por lote, segundo a modalidade de monofator, tendo como único aspeto de execução do contrato, o preço unitário médio ponderado;-----

5 - O convite às seguintes empresas: AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda., EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A., ENDESA, S.A - Sucursal Portugal; GALP POWER, S.A., HEN - Serviços Energéticos, Lda. e IBERDROLA Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.-----

6 - O Júri do Concurso, constituído por: Presidente: Valter Miguel Gaspar Rainho - Diretor de Departamento de Ambiente e Obras Municipais; 1.º Vogal: José Gil Andrade - Técnico Superior; 2.º Vogal: Elisabete Marisa Martinho Eulálio - Chefe de Divisão de Logística e Administração Direta, em regime de substituição; Membros suplentes: 1.º Suplente: Tiago Augusto Matias Bento - Técnico Superior; 2.ª Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota - Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição; 3.ª Suplente: Carina Boia Duarte - Técnica Superior; 4.ª Mónica Margarida Pinheiro Rosa - Técnica Superior.-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo será substituído pelo 1.º vogal. -----

7 - A designação de José Gil Andrade, Técnico Superior, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º- A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE GEOLOGIA E ÁREAS DE GESTÃO MARINHA E COSTEIRA, CIÊNCIAS DO MAR OU ENERGIAS RENOVÁVEIS, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente uma proposta dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Geologia, Gestão Marinha e Costeira, Ciências do Mar ou Energias Renováveis, para a constituição de relações jurídicas de emprego



público, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. Por deliberação da Assembleia Municipal de 28/02/2023, sob proposta da Câmara Municipal de 17/02/2023, foram aprovadas alterações ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Figueira da Foz para o ano de 2023, estando previstos nos referidos documentos, os postos de trabalho a ocupar, e que a seguir se indicam, fazendo-se alusão aos lugares e unidades orgânicas a que estão agregados, no referido Mapa de Pessoal e respetiva referência de identificação, isto é, A) e B:-----

A)1 Posto de Trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Geologia ou outras similares neste âmbito, para a Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico;-----

B)1 Posto de Trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Gestão Marinha e Costeira, Ciências do Mar, Energias Renováveis ou outras similares nestes âmbitos, para a Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico;-----

2. Nos termos dos números 1, 2 e 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, (na sua atual redação) encontra-se fundamentada a possibilidade de celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo;-----

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, o Município pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para 2023;-----

4. O órgão ou serviço poderá promover o recrutamento dos/as trabalhadores/as necessários/as ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, a que possam concorrer os/as trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público;-----

5. Acresce que se verifica que é imprescindível o recrutamento dos trabalhadores referidos, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade mencionados, a que aqueles se destinam;-----

6. De acordo com o n.º 1, do artigo 33.º da LTFP, o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, mas deverá ser deliberado pelo órgão executivo respetivo, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º



209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação; -----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal aprove, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do Procedimento Concursal para recrutamento de trabalhadores/as, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Geologia, Gestão Marinha e Costeira, Ciências do Mar, Energias Renováveis ou outras similares nestes âmbitos, detentores de habilitação académica mínima de Mestrado, nas áreas mencionadas, para constituição de relação jurídica de emprego, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo."

O Presidente, em 29 de agosto de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão. -----

O Presidente informou que os procedimento concursais, se destinavam ao desenvolvimento do projeto da "Unidade de Investigação" no Abrigo da Montanha em colaboração com a Universidade de Coimbra, representando esta iniciativa um "pequeno" contributo do Município para o desenvolvimento desta área de investigação, que em seu entender era de uma enorme relevância para o presente e futuro da Figueira da Foz. Salientou por fim o facto, de estarem a receber muitas propostas de seminários sobre economia azul. -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, em conjugação com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de dois postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de Técnico Superior, áreas de Geologia, Gestão Marinha e Costeira, Ciências do Mar ou Energias Renováveis, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE COVEIRO, PARA CONTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO



Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 30393, de 23 de agosto de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de coveiro, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.--- O Vereador Manuel Domingues, em 23 de agosto de 2023, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de assistente operacional, área de Coveiro, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 30393, de 23 de agosto de 2023, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P., PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO "CURSO DE TÉCNICO/A DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICIDADE", A REALIZAR NO PERÍODO DE 04 DE SETEMBRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2023, NO SERVIÇO DE MUSEUS E NÚCLEOS E NA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 26992, de 26 de julho de 2023, referente a um pedido do IEFP para a realização de formação prática em contexto de trabalho, de duas formandas do curso "Técnico/a de Comunicação, Marketing e Relações Públicas e Publicidade", acompanhada de uma minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de



Coimbra para o efeito, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.-----

Os serviços informam que o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra solicitou a colaboração do Município da Figueira da Foz, para realização de formação prática profissional em contexto de trabalho, do curso "Técnico/a de Comunicação, Marketing e Relações Públicas e Publicidade", a decorrer no período de 4 de setembro a 17 de novembro de 2023, tendo sido averiguada a viabilidade, junto do Departamento de Cultura e Turismo, para o acolhimento de duas formandas do referido curso, uma no Serviço de Museu e Núcleos e outra na Divisão de Promoção e Animação Turística.-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove o acordo de colaboração no âmbito da formação prática profissional em contexto de trabalho em apreço.-----

O Presidente, em 18 de agosto de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de colaboração "Formação Prática em Contexto de Trabalho", a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o IEFP, IP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, para a realização de formação prática em contexto de trabalho de duas formandas do curso "Técnico/a de Comunicação, Marketing e Relações Públicas e Publicidade", a decorrer no período compreendido entre 4 de setembro e 17 de novembro de 2023, no Serviço de Museus e Núcleos e na Divisão de Promoção e Animação Turística desta Câmara Municipal, constituindo tal documento o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.3 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.3.1 - PEDIDOS DE APOIO LOGÍSTICO QUE JÁ FORAM EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente, para ratificação, uma proposta dando nota dos diversos pedidos de apoio logístico já executados por esta divisão, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido,



constituindo o anexo número onze à presente ata.-----

O Presidente autorizou os pedidos solicitados e, em 22 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a lista constante da proposta, relativa aos diversos pedidos de apoio logístico já executados pela Divisão de Logística e Administração Direta, os quais totalizam a quantia de 19.582,09 € (dezanove mil quinhentos e oitenta e dois euros e nove cêntimos), documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

3.3.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE FROTA

3.3.1.1.1- PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES QUE JÁ FORAM EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS

Pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota foi presente, para ratificação, uma proposta dando nota dos diversos pedidos de apoio logístico já executados por esta subunidade, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata.-----

O Presidente autorizou os pedidos solicitados e em 22 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a lista constante da proposta, relativa aos diversos pedidos de apoio logístico já executados pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, os quais totalizam a quantia de 7.943,22 € (sete mil novecentos e quarenta e três euros e vinte e dois cêntimos), documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - ESCOLA SECUNDÁRIA CRISTINA TORRES - BENEFICIAÇÃO - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA DEFINITIVA N.º5

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 25548, de 17 de julho de 2023, referente à empreitada da "Escola Secundária Cristina Torres - Beneficiação", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----



Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, foi efetuado o cálculo da 5ª situação da Revisão de Preços Extraordinária Definitiva, com índices de revisão publicados até ao mês de março de 2023, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no Sistema de Gestão de Empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços extraordinária definitiva no montante de montante de 8.213,47 € + IVA.---

O Presidente, em 24 de agosto de 2023, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a 5.ª revisão de preços extraordinária definitiva, no montante de 8.213,47 € (oito mil duzentos e treze euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Escola Secundária Cristina Torres - Beneficiação".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF)- APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º9

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 25098, de 12 de julho de 2023, referente à empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E. e dos artigos 382.º e 393.º do CCP, foi efetuado o cálculo da 9.ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de junho de 2023, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória no montante de montante de 34.383,32 € + IVA.-----

O Presidente, em 24 de agosto de 2023, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a 9ª revisão de preços ordinária provisória, no montante de 34.383,31 € (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e três e trinta e um céntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.3 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º14

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 18965, de 29 de maio de 2023, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:- Nos termos do disposto do C.E. e artigos 382.º e 393.º do CCP, foi efetuado o cálculo da 14ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de maio de 2023, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços provisória no montante de montante de 32.430,27 € + IVA.-----

O Presidente, em 24 de agosto de 2023, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a 14ª revisão de preços provisória, no montante de 32.430,27 € (trinta e dois mil quatrocentos e trinta euros e vinte e sete céntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça".-----



Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.4 - BENEFICIAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E DE OSSÁRIOS - ALQUEIDÃO
- APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 25730, de 18 de julho de 2023, referente à empreitada do "Beneficiação/Ampliação do Cemitério e de Ossários - Alqueidão", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E. e artigos 382.º e 393.º do CCP, foi efetuado o cálculo da 1ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de junho de 2023, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória, no montante de montante de 2.193,87 € + IVA.-----

O Presidente, em 29 de agosto de 2023, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a 1ª revisão de preços ordinária provisória, no montante de 2.193,87 € (dois mil cento e noventa e três euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Beneficiação/Ampliação do Cemitério e de Ossários - Alqueidão".--

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.5 - BENEFICIAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E DE OSSÁRIOS - ALQUEIDÃO
- APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, E DA MINUTA
DO CONTRATO**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Beneficiação/Ampliação do Cemitério e de Ossários - Alqueidão", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

No decurso da empreitada, foi verificada a necessidade de trabalhos adicionais,



referentes às infraestruturas de drenagem de esgotos domésticos, câmara de inspeção em betão pré-fabricado, a instalar sobre coletor público existente no arruamento contíguo ao cemitério, bem como 2 câmaras de inspeção em betão pré-fabricado com 50x50cm.-----

Os trabalhos complementares a executar pela entidade adjudicante, "Engiperfil", estão fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 370.º do CCP, ou seja, os trabalhos propostos serão com preços novos, a adjudicar ao mesmo cocontratante, considerando-se ser técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada dentro dos prazos previstos inicialmente.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares no valor de 2.145,21 €, bem como a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada em questão.-----

O Presidente, em 29 de agosto de 2023, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Beneficiação/Ampliação do Cemitério e de Ossários - Alqueidão", deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar os trabalhos complementares à referida empreitada, no valor de 2.145,21 € (dois mil cento e quarenta e cinco euros e vinte e um centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficando o respetivo preço final em 246.864,40 € (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro euros e quarenta centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do 1.º adicional ao referido contrato de empreitada, resultante da necessidade de serem executados os aludidos trabalhos complementares, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3.4.6 - BENEFICIAÇÃO DE TROÇOS LOCALIZADOS EM DIVERSAS FREGUESIAS -
BENEFICIAÇÃO ARRUAMENTOS DA ZONA URBANA - FREGUESIA DE
BUARCOS E SÃO JULIÃO E TAVAREDE - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A



MENOS N.º 3

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 27989, de 2 de agosto de 2022, referente aos trabalhos a menos no âmbito da empreitada "Beneficiação de Troços Localizados em Diversas Freguesias - Beneficiação Arruamentos da Zona Urbana - Freguesia de Buarcos e São Julião e Tavadrede", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada identificada, certificou-se não ter havido necessidade de executar todos os trabalhos previstos no projeto, nomeadamente, no que diz respeito à verificação das quantidades relativas a trabalhos executados, essencialmente, camadas de material granular britado, camadas betuminosas, sinalização horizontal, lancil e canais de drenagem, os quais totalizam o valor de 10.663,16 € + Iva.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos a menos n.º 3.-----

O Presidente, em 24 de agosto de 2023, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos n.º 3, no valor de 10.663,16 € (dez mil seiscentos e sessenta e três euros e dezasseis cêntimos), no âmbito da empreitada de "Beneficiação de Troços Localizados em Diversas Freguesias - Beneficiação Arruamentos da Zona Urbana - Freguesia de Buarcos e São Julião e Tavadrede".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.1 - CULTURA

7.1.1.1 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - 2.º TRIMESTRE DE 2023 - APOIO LOGÍSTICO - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão da Cultura foi presente a informação n.º 30311, datada de 22 de agosto de 2023, relativa à cedência de autocarros a Coletividades e Associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo - 2.º trimestre de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que, os



autocarros municipais são cedidos a diversas coletividades e associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, de acordo com os critérios de disponibilização definidos no artigo 12.º do referido regulamento.-----

A autarquia concede apoio logístico, contabilizando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, nomeadamente alíneas a) e d), do n.º 1, do art.º 61, referentes ao Custo Fixo por Hora - Horário Normal e Custo Variável por Quilómetro e as associações e coletividades efetuam o pagamento dos valores definidos nas alíneas b) e c), referentes ao Custo Fixo por Hora - Fora Horário Normal e Custo Fixo Por Hora - Sábados, Domingos e Feriados.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio concedido pela cedência dos autocarros municipais às Associações e Coletividades do concelho durante o 2.º trimestre de 2023 e os respetivos valores de apoio logístico, constantes na listagem anexa à informação, no valor de 1.255,91 € (mil duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e um cêntimos), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.-----

O Presidente, em 24 de agosto de 2023, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido pela cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho durante o 2.º trimestre de 2023, e os respetivos valores do apoio logístico, no valor total de 1.255,91 € (mil duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e um cêntimos), efetuadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, constantes da listagem anexa à informação dos serviços, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.-----

7.1.1.2 - 12.ª EDIÇÃO DO ESTÁGIO TÉCNICO-ARTÍSTICO AFONSO ALVES - SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE LARES - APROVAÇÃO DO PREÇO DO BILHETE E ENTREGA DE 100% DA BILHETEIRA DO CONCERTO REALIZADO A 10 AGOSTO 2023, NO GRANDE AUDITÓRIO DO CAE - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão da Cultura foi presente a informação n.º 26962, de 26 de julho de 2023, a qual dá nota de que a Sociedade de Instrução e Recreio de Lares (SIRL),



coletividade que exerce a sua atividade associativa no concelho, veio solicitar apoio ao Município, para a realização do 12.º Estágio Técnico-Artístico Afonso Alves, entre os dias 7 a 10 de agosto de 2023.-----

Nesse âmbito, os serviços sugeriram o valor de 5,00 € como preço de bilhete para o concerto de encerramento do estágio, realizado no grande auditório do CAE - Centro de Artes e Espectáculos, no dia 10 de agosto de 2023, pelas 21.30 horas, bem como a entrega do valor total da receita da bilheteira referente ao mesmo, à SIRL - Sociedade de Instrução e Recreio de Lares, -----

O Presidente, em 28 de julho de 2023, exarou despacho de autorização e remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização do 12.º Estágio Técnico-Artístico Afonso Alves, organizado pela Sociedade de Instrução e Recreio de Lares, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 28 de julho de 2023, através do qual autorizou a fixação do preço dos bilhetes relativos ao concerto de encerramento do estágio em 5,00 € (cinco euros), bem como a entrega total da receita apurada com a venda dos bilhetes do referido concerto, à mencionada coletividade.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA COMISSÃO DE FESTAS DA COSTA DE LAVOS

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta, dando nota de que, no âmbito da realização da "Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição", na Costa de Lavos, a Comissão de Festas da Costa de Lavos veio solicitar apoio financeiro para custear o evento, que decorrerá nos dias 8, 9 e 10 de setembro de 2023.-----

Considerando que a Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição da Costa de Lavos tem como principal objetivo manter vivas as manifestações tradicionais da localidade e a divulgação da cultura, a par com a promoção do convívio entre as gentes e que, para além da dimensão cultural, as festividades integram uma componente de animação, propõe-se que a Câmara Municipal aprove um apoio de 1.000,00 €, a conceder à Comissão de Festas da Costa de Lavos, nesse âmbito.----



O Presidente, em 30 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 1.000,00 € (mil euros), a conceder à Comissão de Festas da Costa de Lavos, para ressarcimento de despesas com a realização da "Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição", que decorrerá nos dias 8, 9 e 10 de setembro de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2.1.2 - FESTA EM HONRA DE SÃO BENTO (COPEIRO) - PAIÃO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA COMISSÃO DE FESTAS DO COPEIRO - PAIÃO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta, dando nota de que, no âmbito da realização da "Festa em Honra de São Bento", no Copeiro, Paião, a Comissão de Festas em Honra de São Bento, veio solicitar apoio financeiro para custear o evento, que decorrerá nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2023.-----

Considerando que a Festa em Honra de São Bento tem como principal objetivo manter vivas as manifestações tradicionais da localidade e a divulgação da cultura, a par com a promoção do convívio entre as gentes e que, para além da dimensão cultural, as festividades integram uma componente de animação, enquanto foco de atração e de promoção do evento, com a realização de vários espetáculos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove um apoio de 1.307,50 €, a conceder à Comissão de Festas em Honra de São Bento, nesse âmbito.-----

O Presidente, em 30 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 1.307,50 € (mil trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos), a conceder à Comissão de Festas em Honra de São Bento, para ressarcimento de despesas com a realização da "Festa em Honra de São Bento", que decorrerá nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2.1.3 - FESTA DO SENHOR (QUIAIOS) - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA



**COMISSÃO DE FESTAS DE QUIAIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL
DE QUIAIOS**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 24125, de 24 de julho de 2023, relativa ao apoio solicitado pela Comissão de Festas de Quiaios, no âmbito da "Festa do Senhor", evento desenvolvido pela Fábrica da Igreja Paroquial de Quiaios e que se realizará nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 2023.-----

Considerando que estas festividades tradicionais têm como principal objetivo promover o convívio entre as gentes e divulgar a cultura popular, preservando as manifestações tradicionais da Freguesia de Quiaios e também da Figueira da Foz e que, a par da dimensão, cultural e comunitária, as comemorações da Festa do Senhor terão também uma componente de animação, que funcionará como foco de atração e de promoção do evento, com espetáculos com vários artistas, propõe-se que a Câmara Municipal aprove um apoio de 1.311,00 €, a conceder Comissão de Festas de Quiaios, nesse âmbito.-----

O Presidente, em 30 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou da necessidade de correção ao valor constante da proposta, o qual, por questões de equidade, relativamente aos apoios propostos para as outras festas, passou para 10% do orçamento apresentado, ou seja, para mil trezentos e onze euros, ficando o valor inicialmente proposto sem efeito.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 1.311,00 € (mil trezentos e onze euros), a conceder à Comissão de Festas de Quiaios, para ressarcimento de despesas com a realização da "Festa do Senhor", evento que decorrerá nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 2023.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

**7.2.1.4 - GLIDING BARNACLES 2023 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MAIS
SURF - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 27386, de 31 de julho de 2023, relativa aos apoios solicitados no âmbito do projeto desenvolvido pela ADMS - Associação de Desenvolvimento Mais Surf - 10.ª edição do "Gliding Barnacles", que irá decorrer de 06 a 10 de setembro de 2023,



acompanhada de proposta, na qual se dá nota que:-----

O "Gliding Barnacles" é um projeto sustentado não apenas na prática e divulgação da modalidade do Surf, mas também na interação entre diversas artes, património cultural e natural da cidade;-----

O evento organizado pela ADMS- Associação de Desenvolvimento Mais Surf, pretende continuar a promover a Figueira da Foz como destino privilegiado para a prática da modalidade do Surf, a nível mundial, de forma sustentável, consubstanciada na identidade e compromisso próprios, preconizados nos valores ecológicos e comunitários que o tornam numa referência no calendário de surf internacional.--

O evento pretende promover as características das ondas da nossa costa, designadamente da onda mais comprida da Europa na baía de Buarcos, que constituem um elemento diferenciador relativamente a outros "surfing points" de interesse nacional e internacional;-----

Paralelamente à prática desportiva, a organização do evento adiciona participações e propostas culturais diversas que muito têm contribuído para a criação de dinâmicas regionais, muito interessantes para os turistas, portugueses e estrangeiros, que visitam a nossa cidade ao longo do ano;-----

As edições anteriores registaram, ano após ano, um manifesto e crescente fluxo de atletas da comunidade de surfistas nacionais e internacionais, bem como de público adepto da modalidade.-----

Nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal conceda à "Associação de Desenvolvimento Mais Surf" a isenção de taxas e licenças no valor de 6.889,93 €, o apoio logístico no valor estimado de 4.122,85 € e o apoio financeiro no valor de 30.000,00 €, para a realização do evento.-----

O Presidente, em 30 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente deu nota de que se mantinha o apoio do ano passado, tendo esclarecido que, os este ano e a título excecional, atribuíam mais cinco mil euros, em virtude da comemoração da 10.ª edição do evento, exceção que tinha ficado bem esclarecida no despacho do processo.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio, confirmando que a atribuição do bónus de cinco mil euros estava bem explícita no processo.-----

O Presidente informou que a organização do evento, tinha colocado à consideração do Executivo, o reforço do apoio para as comemorações do 10.º aniversário, pelo que, atendendo à importância da data, tinham decidido atribuir este ano e a



título excecional, mais cinco mil euros, acrescentando que no próximo retomariam o apoio habitual.-----

A Vereadora Glória Pinto concordando, referiu que iam votar favoravelmente e que, embora percebesse a importância do evento, colocou em dúvida se não estariam a descurar as associações culturais e desportivas do concelho que necessitavam de apoios e incentivos as quais eram igualmente capazes de realizar eventos extraordinários e diferenciadoras.-----

O Presidente concordou com o que a Vereadora disse, no entanto, não querendo dissertar sobre a importância das associações, referiu que existiam comissões de festas por todo o concelho e que, na impossibilidade de as contemplar a todas, procuraram seguir um critério para a atribuição de apoios, dando como exemplo a questão dos artistas, em que no ano em curso, tinha havido a preocupação de que atuassem nas freguesias, nas quais no ano passado, tal não tivesse acontecido, com exceção ao Paião, e isto, por ser o ano da inauguração de Seiça, justificação, que lhes pareceu ser razoável.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da realização da 10.ª edição do "Gliding Barnacles" deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A isenção de taxas e licenças, no valor de 6.688,39 € (seis mil seiscentos e oitenta e oito euros e trinta e nove cêntimos);-----
- O apoio financeiro no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros);-----
- O apoio logístico no valor estimado de 4.122,85 € (quatro mil cento e vinte e dois euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA - CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL DE PRAIA FEMININO - 6 DE AGOSTO DE 2023 - AREAL DA PRAIA DE BUARCOS - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS; RATIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS AO FUNCIONÁRIO DO SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO AFETO AO EVENTO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma informação de 17 de julho de 2023, a qual dá nota de que a Associação de Futebol de Coimbra pretende realizar no dia 6 de agosto, no areal da Praia de Buarcos, a 2.ª fase do Play-



off de acesso à 3ª fase - Apuramento Campeão do Campeonato Nacional Feminino Futebol de Praia.-----

Considerando que o evento reunirá aproximadamente 48 atletas, oriundos dos mais diversos pontos do País, podendo usufruir dos equipamentos desportivos instalados no areal da praia de Buarcos, recebendo uma imagem de cidade ativa e promotora de estilos de vida saudáveis, a que se juntam os benefícios para a economia local, propõe-se a isenção de taxas e apoio logístico para a realização do evento.-----

A realização do evento foi autorizada por despacho da Vice-Presidente, datado de 4 de agosto de 2023.-----

O Presidente, em 18 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, no âmbito da realização da "2.ª fase do Play-off de acesso à 3ª fase - Apuramento Campeão do Campeonato Nacional Feminino Futebol de Praia", deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor total de 268,75 € (duzentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco centimos), à Associação de Futebol de Coimbra;-----

- Ratificar o despacho da Vice-presidente, exarado em 4 de agosto de 2023, pelo qual autorizou a realização do evento, bem como o pagamento de horas extraordinárias ao funcionário do Serviço de Juventude e Desporto afeto ao evento, no valor estimado de 57,25 € (cinquenta e sete euros e vinte e cinco centimos).-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - NPISA - NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO SEM-ABRIGO DA FIGUEIRA DA FOZ - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS MUNICIPAIS

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 19186, de 30 de maio de 2023, relativa à isenção de taxas pela utilização dos balneários Municipais, por parte das pessoas, identificadas pelo NPISA - Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo da Figueira da Foz, em situação de Sem-



Abrigo, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2021 de 21 de janeiro cria a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas Sem-Abrigo, com base nos princípios dos direitos e deveres de cidadania, igualdade, direitos Humanos e dignidade da pessoa, não discriminação, entre outros.-----

O NPISA da Figueira da Foz foi criado no âmbito da Rede Social e a sua constituição foi aprovada em reunião plenária do Conselho Local de Ação Social a 23 de maio de 2012.-----

À data, no Município da Figueira da Foz encontram-se identificadas 22 situações de Pessoas em Situação de Sem abrigo 18 sem teto, 3 sem casa e 1 em risco, cuja fonte de rendimento, quando existe, é o rendimento social de inserção.-----

Uma das necessidades prioritárias identificadas em NPISA é que essas pessoas possam, diariamente, realizar a sua higiene pessoal, em local adequado e com acesso a água quente.-----

O Município dispõe de balneários Municipais, abertos ao público durante todo o ano, que permitem a toma de banho quente ou frio a quem o solicitar, mediante o pagamento das taxas municipais diárias definidas, sendo que, para banho quente é de 1,50 € e para banho frio de 0,50 €.-----

A Câmara Municipal pode conceder isenções parciais ou totais, nos termos do artigo n.º 8 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas.-----

Nestes termos, face à necessidade premente de assegurar as condições mínimas de higiene às Pessoas em Situação de Sem Abrigo, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção do pagamento de taxas pelo uso dos balneários Municipais, para banhos de água quente, durante todo o ano, por parte das Pessoas em Situação de Sem Abrigo, identificadas pelo NPISA da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 19 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea v), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas pelo uso dos balneários Municipais para banhos de água quente, durante todo o ano, por parte das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo identificadas pelo NPISA - Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo da Figueira da Foz, que



assim o solicitem.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**8.3.2 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA (SMTFF) - ISENÇÕES
CONCEDIDAS NO 2.º TRIMESTRE DE 2023 - PARA RATIFICAÇÃO**

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 26785, de 25 de julho de 2023, relativa às isenções concedidas no 2.º trimestre de 2023, no âmbito do "Serviço Municipal de Teleassistência", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

O Serviço de Teleassistência é um serviço humanizado e permanente, baseado numa central de atendimento telefónico vocacionado para responder a qualquer situação de emergência, através de um sistema de comunicação rápido e seguro sem necessidade da existência de um telefone ao alcance da mão, permitindo ao utente, em situações de emergência de saúde, segurança, ou simples solidão, contactar de imediato (através de botão de emergência, aliado a um telefone de alta voz) este Serviço que ativa os mecanismos necessários para resolver o problema apresentado.-----

Relativamente às condições dos utentes para a utilização do serviço, importa referir que o Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência prevê, no n.º 1 do artigo 6.º, que "é concedida a Isenção de Pagamento de Taxas, de forma total ou parcial, às pessoas singulares em manifesta insuficiência económica, confirmada pelos Serviços Municipais, relativamente às despesas inerentes à prestação do Serviço de Teleassistência, designadamente:-----

a) Isenção total a pessoas singulares, em caso de comprovada insuficiência económica, cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor em cada ano;-----

b) Isenção parcial a pessoas singulares, cujo rendimento ilíquido declarado per capita, seja superior ao valor do IAS, mas inferior ou igual a duas vezes esse valor, equivalente a 50%.-----

As pessoas singulares com um rendimento mensal per capita superior a duas vezes o valor do IAS, poderão beneficiar do SMTFF, ficando a seu cargo, as despesas inerentes ao SMTFF."-----

No quadro constante da informação dos serviços, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata, encontram-se definidas as isenções ou reduções, relativamente às despesas



inerentes à prestação do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no decorrer do segundo trimestre de 2023.-----

Assim, face ao exposto, os serviços propõem a ratificação dos apoios concedidos no decorrer do segundo trimestre de 2023.-----

O Presidente, em 18 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do artigo 6.º, do Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas no decorrer do segundo trimestre de 2023, no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no valor total de 258,45 € (duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), de acordo com o quadro constante na informação n.º 26785, de 25 de julho de 2023, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata.-----

8.3.3 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, REFERENTES AO 2.º TRIMESTRE DE 2023 - APOIOS ATRIBUÍDOS, PARA RATIFICAÇÃO E APOIOS ATRIBUÍDOS, NO ÂMBITO DO FUNDO DE MANEIO DA CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, PARA CONHECIMENTO

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 30255, de 22 de agosto de 2023, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve: -----

"Considerando que:-----

No âmbito da Transferência de Competências da Ação Social para os Municípios, a portaria n.º 63/2021 de 17 de março, regula "os termos de operacionalização das transferências de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SMS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social" e estatui no n.º 2 do art.º 5º, que "competem à Câmara Municipal (...) a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social".

Considerando que a generalidade dos pedidos de apoio que chegam ao SAAS, são de caráter urgente/emergente, foi em Reunião de Câmara de 17.02.2023 aprovado por maioria, que no caso de processos urgentes, sejam concedidas prestações



pecuniárias a beneficiários do Rendimento Social de Inserção e/ou utentes do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, mediante autorização do Sr. Presidente e que os processos sejam remetidos por listagem à Câmara Municipal para ratificação destas decisões após o final de cada trimestre.-----

Assim, no 2.º trimestre de 2023, foram autorizadas as atribuições de prestações pecuniárias, de acordo com o descrito no quadro 1:-----

Quadro 1

Tipo de Apoio	Registo MGD	Data Despacho	Valor
Pagamento de 1 mês de renda	n.º 17018 de 12/05/2023	22/05/2023	450€
Alojamento a munícipe em situação emergente de sem abrigo	n.º 19025 de 29/05/2023	13/06/2023	190€
Alojamento a munícipe em situação emergente de sem abrigo	n.º 19027 de 29/05/2023	13/06/2023	580.50€
Alojamento a casal com filho menor portador de deficiência	n.º 12413 de 05/04/2023	03/05/2023	60€
Alojamento a casal com filho menor portador de deficiência	n.º 17894 de 18/05/2023	25/05/2023	400€
Pagamento de despesa de água a família em situação de elevada vulnerabilidade económica	n.º 15971 de 05/05/2023	10/05/2023	56,47€
Alojamento a casal com filho menor portador de deficiência	n.º 12413 de 05/04/2023	03/05/2023	60€
TOTAL			1.736,97 €

A atribuição de prestações pecuniárias, em casos de é realizada através do Fundo de Maneio atribuído à Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais.-----

No quadro 2, a listagem referente ao 2.º trimestre de 2023, para conhecimento:--

Quadro 2:

Tipo de Apoio - Despesa urgente e inadiável	Registo MGD	Data Despacho	Registo MGD
Alojamento a mãe e filha em situação de grande vulnerabilidade económica e social	n.º 16858 de 11/05/2023	16/05/2023	150€
Alojamento a munícipe em situação de emergência social/sem-abrigo	n.º 17684 de	18/05/2023	30€



	17/05/2023		
Pagamento de medicação a munícipe em situação de elevada vulnerabilidade social e económica	n.º 18024 de 19/05/2023	19/05/2023	31,52€
Alojamento a munícipe em situação de emergência social/sem-abrigo	n.º 19417 de 31/05/2023	31/05/2023	100€
Pagamento de transporte para internamento hospitalar a munícipe em situação de elevada vulnerabilidade social e de saúde	n.º 19616 de 01/06/2023	01/06/2023	55€
Alojamento a munícipe grávida em situação de sem abrigo	n.º 22632 de 23/06/2023	29/06/2023	25€
Pagamento de combustível para transporte familiar em situação de sem abrigo	n.º 23038 de 27/06/2023	29/06/2023	10€
Pagamento de medicação a munícipe em situação de elevada vulnerabilidade social e económica	n.º 20701 de 07/06/2023	07/06/2023	32,64€
Pagamento de medicação a munícipe em situação de elevada vulnerabilidade social e económica	n.º 16856 de 11/05/2023	16/05/2023	23.19€
Total			457,35€

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida no domínio da ação social, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 2, do art.º 23, do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, do mesmo diploma legal, o qual refere que compete à Câmara Municipal "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade (...) -----

ratifique:-----

A atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social, referentes ao 2.º trimestre de 2023, designadas no quadro 1, no valor total de 1.736,97 €; - tome conhecimento:-----

Da listagem do quadro 2, referente à atribuição de prestações pecuniárias no âmbito do Fundo Maneio concedido à Chefe da Divisão de Educação e Assuntos



Sociais, por se tratarem de despesas urgentes e inadiáveis, no valor total de 457,35 €.”-----

O Presidente, em 29 de agosto de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal pelos quais autorizou, no segundo trimestre de 2023, a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social e de comprovada carência económica e risco social, nos termos da listagem constante da proposta e conforme deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 17 de fevereiro de 2023, no valor total de 1.736,97 € (mil setecentos e trinta e seis euros e noventa e sete centimos) e tomou conhecimento das prestações pecuniárias atribuídas no âmbito do Fundo Maneio concedido à Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, por se tratarem de despesas urgentes e inadiáveis, no valor total de 457,35 € (quatrocentos e cinquenta e sete euros e trinta e cinco centimos).-----

8.3.4 - TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA - TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA - RELATIVOS AO 2.º TRIMESTRE DE 2023, APÓS APROVAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA - ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 29886, de 17 de agosto de 2023, relativa à atribuição de tarifários especiais de água, nomeadamente tarifa social e tarifa família numerosa, no 2.º trimestre de 2023, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, no seu artigo 101.º (Tarifários Especiais), estipula na alínea 1) que “(...) podem beneficiar de tarifários especiais os utilizadores domésticos, residentes, de menor rendimento ou necessidades especiais, denominado tarifário social, e os utilizadores famílias numerosas, denominado tarifário para famílias numerosas”.- Nas alíneas 23 e 24, do artigo 6.º, do mesmo Regulamento, definem-se como «Famílias Carenciadas (tarifário social): famílias cujo agregado familiar se encontre no 1.º escalão das tabelas de IRS (até 7.116,00 €) e/ou o rendimento



per capita mensal seja $\leq 0,5$ do indexante de apoios social (IAS 2023 = 480.43 €)» e «Famílias Numerosas (tarifário de famílias numerosas)», aquelas cujo agregado familiar seja composto por três ou mais filhos dependentes.-----

A atribuição do benefício de Tarifa Social da água previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 101.º, do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla a "isenção das tarifas de disponibilidade previstas no anexo I-G do Contrato de Concessão, e o alargamento do 1.º escalão até ao consumo de 15m³, conforme tarifário em vigor".-----

A atribuição do benefício "Tarifa Família Numerosa", previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla o "alargamento de escalões em função da dimensão do agregado familiar (beneficiam de mais 3m³ por escalão, por cada descendente além do 2.º filho) e da taxaço diferenciada do consumo da água, conforme tarifário em vigor (...)".-----

O Presidente, em 29 de agosto de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do Contrato de Concessão estabelecido entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e as Águas da Figueira da Foz, S.A., deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 17 de agosto de 2023, referente aos apoios concedidos no âmbito dos tarifários especiais de Água, no decorrer do segundo trimestre de 2023, constantes na listagem anexa à informação n.º 29886, de 17 de agosto de 2023.-----

8.3.5 - "CASA - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO" - CANDIDATURA AO PROJETO "CASA SOLIDÁRIA" AO ABRIGO DO CONVITE DA ENPISSA PARA PROJETOS INOVADORES DE HOUSING FIRST E APARTAMENTOS PARTILHADOS

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 30236, datada de 21 de agosto de 2023, referente à proposta de uma parceria com a Instituição "CASA - Centro de Apoio ao Sem Abrigo", para Candidatura ao projeto "CASA SOLIDÁRIA", ao abrigo do convite da ENPISSA para projetos inovadores de housing



first e Apartamentos partilhados, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Centro de Apoio ao Sem Abrigo, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com âmbito de ação em todo o território nacional, que, de acordo com o artigo 3.º dos seus estatutos, tem como objetivos principais fornecer alojamento e refeições às Pessoas Sem Abrigo e Pessoas socialmente desfavorecidas, bem como, prestar apoio de forma a proporcionar-lhes condições de reintegração na sociedade.-----

No âmbito da sua intervenção, apresentaram uma candidatura ao convite da ENPISSA para projetos inovadores de Housing First e Apartamentos Partilhados, de acordo com o determinado na Portaria n.º 151/2021 de 16 de julho, com alteração prevista na Portaria n.º 94/2023 de 29 de março.-----

O projeto “CASA SOLIDÁRIA” tem como finalidade o acesso a casa partilhada de carácter transitório como uma habitação colaborativa, com o objetivo da inserção social e profissional de 10 Pessoas em Situação de Sem-Abrigo.-----

Em caso de aprovação da candidatura, serão competências do nosso Município contribuir positiva e ativamente para a prossecução dos objetivos do projeto: no âmbito do NPISA, proceder à análise de casos e posterior encaminhamento; apoio e acompanhamento do projeto por um Técnico Superior da Divisão de Educação e Assuntos Sociais para encaminhamento e articulação de situações com os setores de Educação, Ação Social, Saúde e Habitação.”-----

Assim, os serviços propõem a formalização da parceria com a Instituição CASA, no âmbito do projeto “Casa Solidária”, caso venha a ser aprovado e financiado.”----

O Presidente, em 28 de agosto de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade, aprovar a formalização de uma parceria entre o Município da Figueira da Foz e a Instituição “CASA - Centro de Apoio ao Sem Abrigo”, no âmbito da candidatura ao projeto “Casa Solidária”, caso a mesma venha a ser aprovada e financiada.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3.6 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ



Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 30438, datada de 23 de agosto de 2023, relativa ao Regulamento Municipal de Apoio às Comissões Sociais de Freguesia do Município da Figueira da Foz, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

A Rede Social se materializa, ao nível local, através do Conselho Local de Ação Social (CLAS) e das Comissões Sociais de Freguesia (CSF), que são plataformas de planeamento e de coordenação da intervenção social ao nível do Município e da freguesia, respetivamente, sendo responsabilidade destas últimas sinalizar as situações mais graves de pobreza e exclusão social existentes na freguesia e definir propostas de atuação a partir dos seus recursos, mediante a participação de entidades representadas ou não na CSF, entre outras.-----

As CSF se constituem como um dos elementos fundamentais da política social municipal, entendeu-se ser de crucial importância a criação de um Regulamento Municipal de Apoio a estas estruturas, pelo que foi aprovado por unanimidade, na Reunião de Câmara de 4 de maio de 2020, o Início do Procedimento para a Elaboração de Proposta de Regulamento Municipal de Apoio às Comissões Sociais de Freguesia do Município da Figueira da Foz tendo, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, tendo o mesmo sido publicado, a 14 de maio de 2020, no site do Município da Figueira da Foz, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objetivo e a forma como se poderia processar a constituição como interessados.-----

Foi elaborado o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio às Comissões Sociais de Freguesia do Município da Figueira da Foz, o qual foi aprovado por unanimidade na reunião de 19 de maio de 2023, documento que, nos termos do artigo n.º 101 do Código do Procedimento Administrativo, foi publicado em Diário da República e esteve 30 dias (10 de julho a 21 de agosto de 2023) para consulta pública, não tendo, no entanto, estes serviços rececionado qualquer correção ou sugestão de alteração ao referido documento.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Regulamento Municipal de Apoio às Comissões Sociais de Freguesia do Município da Figueira da Foz e o submeta, posteriormente, à aprovação da Assembleia Municipal.-----

O Presidente, a 28 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Vereadora Olga Brás deu nota de que o projeto de Regulamento tinha sido



presente a reunião Câmara Municipal e que, após publicação em Diário da República, não tinha havido qualquer oposição, pelo que julgava que o mesmo ia de encontro aos anseios dos Presidentes de Junta de Freguesia.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea K), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Apoio às Comissões Sociais de Freguesia do Município da Figueira da Foz, documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata, bem como a sua submissão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3.7 - REGULAMENTO MUNICIPAL FIGUEIRA + SAÚDE

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 30482, datada de 23 de agosto de 2023, relativa ao Regulamento Municipal "Figueira + Saúde", acompanhada de proposta dando nota de que:-----

A população mais idosa é, naturalmente, a que necessita de mais serviços de saúde, mas também a que, por motivos vários (condição física e/ou mental, mobilidade, outras), tem mais dificuldade em aceder a estes, pelo que o Município da Figueira da Foz apresentou na reunião de Câmara, de 21 de abril de 2023, o Início do Procedimento para elaboração da Proposta de Regulamento do Programa "Figueira + Saúde", o qual foi aprovado por unanimidade, tendo, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o mesmo sido publicado, a 4 de maio de 2023, no site do Município da Figueira da Foz, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objetivo e a forma como se poderia processar a constituição como interessados.-----

Findo o prazo para receção dos contributos dos interessados (18 de maio de 2023), foi elaborada a informação com o Registo MGD N.º 18427, de 24 de maio de 2023, onde se analisou e emitiu parecer relativamente a cada um dos contributos rececionados e foi ainda realizada uma ponderação dos custos e benefícios da criação do Programa "Figueira + Saúde", conforme o disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

Tendo em consideração alguns dos contributos rececionados, foi elaborado o Projeto de Regulamento Municipal "Figueira + Saúde", o qual foi aprovado por



unanimidade na reunião de 16 de junho de 2023, documento que, nos termos do artigo n.º 101 do Código do Procedimento Administrativo, foi publicado em Diário da República e esteve 30 dias (05 de julho a 17 de agosto de 2023) para consulta pública, não tendo, no entanto, estes Serviços rececionado qualquer correção ou sugestão de alteração do referido documento.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Regulamento Municipal "Figueira + Saúde" e o submeta, posteriormente, à aprovação da Assembleia Municipal.-----

O Presidente, a 28 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea K), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal "Figueira + Saúde", documento que constitui o anexo número dezassete à presente ata, bem como a sua submissão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3.8 - PARCERIA COM A CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA, PARA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO DO PROJETO "SEM DIFERENÇAS" - CANDIDATURA AO PROGRAMA "ESCOLHAS 9ª GERAÇÃO"

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 30440, datada de 23 de agosto de 2023, referente à proposta de realização de uma parceria com a Cáritas Diocesana de Coimbra, para integração do Município no Consórcio do Projeto "Sem Diferenças", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Cáritas Diocesana de Coimbra apresentou candidatura ao Programa Escolhas 9.ª Geração, pelo que veio solicitar a continuidade do Município como parceiro do Projeto, caso este venha a merecer financiamento.-----

O Projeto "Sem Diferenças" visa uma intervenção junto de crianças, jovens e famílias de públicos vulneráveis (etnia cigana, refugiados e migrantes), residentes na Freguesia da Marinha das Ondas, no período de 01/10/2023 a 30/09/2026.-----

Serão competências da Autarquia, no âmbito da nova parceria, a integração do Consórcio do Projeto com indicação de um Técnico Superior da Divisão de Educação e Assuntos Sociais para acompanhamento do Projeto, encaminhamento e articulação



de situações e apoio no desenvolvimento das atividades do Projeto; a disponibilização de viatura com motorista (autocarro) para até 3 viagens por ano; a disponibilização de carros/carrinhas, com motorista, para deslocações dentro do município, até 5 vezes nas férias da Páscoa, 5 vezes nas férias do Natal e 10 vezes nas férias do Verão."-----

Assim, os serviços propõem o estabelecimento de parceria com a Cáritas Diocesana de Coimbra, com vista à integração do Município no Consórcio do Projeto "Sem Diferenças", caso este venha a ser aprovado e financiado pelo Programa Escolhas 9.ª Geração.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o estabelecimento de parceria com a Cáritas Diocesana de Coimbra, com vista à integração do Município da Figueira da Foz no Consórcio do Projeto "Sem Diferenças", caso este venha a ser aprovado e financiado pelo Programa Escolhas 9.ª Geração.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

9.3 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

9.3.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO MARIA CUSTÓDIO MONTEIRO, NAS PROPRIEDADES DENOMINADAS "BREJOS E LAGOADEIRA" - FREGUESIA DE ALHADAS

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 20363, de 26 de julho de 2023, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de António Maria Custódio Monteiro, nas propriedades denominadas "Lagoadeira e Brejos", Freguesia de Alhadas, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezoito à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na



sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável condicionado nos termos da informação técnica em anexo."-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 4.º e do n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Gildo soares costa, na propriedade denominada "Lagoadeira e Brejos", Freguesia de Alhadas, nos termos da informação n.º 20363, de 26 de julho de 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezoito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, EM

10.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1.º TRIMESTRE 2023 - PARA CONHECIMENTO

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2023, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível para consulta, quando para tal for solicitado.-----

O Presidente, aproveitando a presença do Administrador executivo da Figueira Domus, Rui Duarte, questionou se o mesmo sentia, neste período mais recente, um



aumento na procura de casa na Figueira Domus. -----

O Administrador respondeu, dizendo que a procura se fazia sentir desde o período pós Covid, tendo vindo a aumentar, sobretudo para casas de tipologias mais pequenas, por parte de famílias monoparentais, de pessoas isoladas, bem como por parte de pessoas que na sequência de processo de divórcio, têm necessidade de aceder aos concursos de atribuição habitacional. Face ao exposto, manifestou preocupação, relativamente ao assunto, pelo que, visando uma maior resposta e tendo por base o critério das tipologias mais pequenas, tinham selecionado o Bairro da Vila Robim para candidatura à reabilitação no âmbito do programa "1º Direito", atendendo a que era um dos bairros com habitações de tipologia T1.----

O Presidente questionou se havia procura por parte de famílias estabilizadas, que não estivessem a passar por alguma vicissitude e que não morassem na Figueira da Foz, nomeadamente por parte de cidadãos estrangeiros que procuram ajuda, tendo aquele negado a existência desse tipo de procura, provavelmente devido aos requisitos legais exigíveis para a abertura de processos a cidadãos estrangeiros.-----

O Presidente referiu que tinha colocado estas questões, por ter indicações desse fluxo de estrangeiros, o qual também se refletia nas listas de espera nas creches e jardins de infância.-----

O Administrador referiu ainda, que tinham a perceção de que, com alguma frequência, os senhorios procediam à resolução dos contratos realizados com famílias já estabilizadas, para posterior arrendamento a famílias provenientes do estrangeiro, com mais capacidades financeiras, a fim de procederem ao aumento das rendas. Face ao exposto, deu nota de que as famílias que têm vindo a recorrer à Figueira Domus eram, maioritariamente, da Figueira da Foz, fruto de ações de resolução de contratos de arrendamento, por parte dos senhorios, o que, inevitavelmente, desencadeava ações de despejo.-----

O Presidente, a esse respeito, salientou que uma das medidas do novo pacote de habitação, proposto pelo Governo e com a qual concordava, era a da limitação da subida da renda nos novos contratos de arrendamento ao valor da última renda do contrato anterior.-----

O Administrador, concordando, acrescentou, que inclusivamente a renovação do prazo aumentava para três anos, o que ia dar alguma estabilidade às famílias.---

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que tinham consciência de que muitas famílias podiam enfrentar dificuldades no acesso à habitação,



nomeadamente porque não cumpriam os critérios para integração no programa do arrendamento apoiado, pelo que reiterou a necessidade de implementar medidas no domínio da habitação, algumas delas já previstas e que entretanto tinham ficado em "stand by", acrescentando que a pressão urbanística e de mercado de arrendamento que se fazia sentir na Figueira da Foz, justificava que as mesmas fossem retomadas.-----

A Vereadora Olga Brás pediu a palavra para informar que, no âmbito do serviço de acompanhamento da ação social implementado, têm sido acompanhadas algumas famílias que, embora consideradas de classe média, devido a problemas motivados pela subida da inflação e pela redução de rendimentos, têm solicitado ajuda no âmbito do arrendamento acessível.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2023, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível, para consulta, quando para tal for solicitado.--

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e vinte e sete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
